



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 6.079, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO – POLÍCIA MIRIM, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 119/2015, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com o INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO – POLÍCIA MIRIM, que tem como finalidade a realização de obras e reforma dos alambrados e mourões existentes na frente e nos fundos do prédio onde está instalado o Instituto Educacional e lateral da CEI Rotary e Projeto Criando Asas Rotary (prédio de propriedade do Município), conforme Minuta em anexo.

**ART. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

**ART. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de setembro de dois mil e quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**MARILENE GALERA BERNABÉ**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas



GABINETE DO PREFEITO

MINUTA

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## CONVÊNIO

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E O I. E. GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO – POLÍCIA MIRIM.**

Por este instrumento particular de um lado o Município de Birigui, com sede nesta cidade, à Praça James Mellor, s/nº, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DR. PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG n.º 3.978.179-3-SSP/SP e do CPF/MF 362.332.348-91, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, n.º 820, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **I. E. GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO**, com sede nesta cidade, à Avenida João Cernach, n.º 2200, Vila Troncoso, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 44.432.490/0001-70, neste ato representado por seu Presidente \_\_\_\_\_, R.G. N.º \_\_\_\_\_ SSP/SP, CPF n.º \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a realização de obras e reforma dos alambrados e mourões existentes na frente e nos fundos do prédio onde está instalado o Instituto Educacional e lateral da CEI Rotary e Projeto Criando Asas Rotary (prédio de propriedade do Município), de acordo com a Lei Municipal n.º (a ser votada).

### CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** deverá fornecer toda a mão de obra necessária para as obras de reforma dos alambrados e mourões existentes, devendo realizar a retirada do alambrado antigo, pintura e reforma dos mourões quebrados e colocação de novo alambrado.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO

Ficará a cargo do Instituto a aquisição dos materiais necessários para a obra e reforma dos alambrados e mourões existentes.

## CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO

O presente Convênio terá validade enquanto perdurar as obras de reforma dos alambrados e mourões existentes na divisa das entidades.

## CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 2015.

**Prefeito Municipal**

**Entidade**

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_